



ABRIGO DO MARINHEIRO SEGURO DE VIDA



EM VIGOR: 01.05.2011

APÊNDICE I - APENSO V

PLANO ÚNICO

CLASSES	TITULAR			CÔNJUGE			AUXÍLIO FINANCEIRO	CUSTO MENSAL POR FAIXA ETÁRIA (R\$)									
	MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	INVALIDEZ ACIDENTE	MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	INVALIDEZ ACIDENTE		ATÉ 40 ANOS		DE 41 A 45 ANOS		DE 46 A 50 ANOS		DE 51 A 55 ANOS		DE 56 A 60 ANOS	
								SIMPLES	DUPLO	SIMPLES	DUPLO	SIMPLES	DUPLO	SIMPLES	DUPLO	SIMPLES	DUPLO
01	14.380,29	28.760,58	14.380,29	7.190,15	14.380,29	7.190,15	1.438,03	7,01	10,54	9,54	14,32	15,04	22,57	23,07	34,61	33,59	50,40
01A	21.570,39	43.140,78	21.570,39	10.785,20	21.570,39	10.785,20	2.157,04	10,53	15,78	14,31	21,46	22,56	33,84	34,60	51,91	50,39	75,58
02	28.760,48	57.520,96	28.760,48	14.380,24	28.760,48	14.380,24	2.876,05	14,03	21,06	19,08	28,63	30,07	45,12	46,14	69,22	67,18	100,78
02A	35.950,68	71.901,36	35.950,68	17.975,34	35.950,68	17.975,34	3.595,07	17,54	26,32	23,85	35,77	37,60	56,41	57,68	86,52	83,98	125,97
03	43.140,77	86.281,54	43.140,77	21.570,39	43.140,77	21.570,39	4.314,08	21,05	31,59	28,62	42,94	45,11	67,68	69,21	103,83	100,77	151,17
03A	50.330,86	100.661,72	50.330,86	25.165,43	50.330,86	25.165,43	4.314,08	24,55	36,83	33,39	50,07	52,64	78,95	80,75	121,12	117,57	176,35
04	57.520,95	115.041,90	57.520,95	28.760,48	57.520,95	28.760,48	4.314,08	28,07	42,10	38,15	57,24	60,15	90,23	92,28	138,43	134,36	201,54
04A	64.711,16	129.422,32	64.711,16	32.355,58	64.711,16	32.355,58	4.314,08	31,58	47,36	42,93	64,39	67,67	101,51	103,82	155,72	151,16	226,74
05	71.901,25	143.802,50	71.901,25	35.950,63	71.901,25	35.950,63	4.314,08	35,08	52,61	47,69	71,55	75,18	112,79	115,35	173,04	167,95	251,93
05A	79.091,34	158.182,68	79.091,34	39.545,67	79.091,34	39.545,67	4.314,08	38,59	57,89	52,47	78,69	82,71	124,05	126,88	190,33	184,75	277,13
06	86.281,43	172.562,86	86.281,43	43.140,72	86.281,43	43.140,72	4.314,08	42,09	63,15	57,23	85,86	90,22	135,35	138,42	207,64		
06A	93.471,63	186.943,26	93.471,63	46.735,82	93.471,63	46.735,82	4.314,08	45,60	68,40	62,01	93,00	97,74	146,62	149,95	224,94		
07	100.661,72	201.323,44	100.661,72	50.330,86	100.661,72	50.330,86	4.314,08	49,12	73,67	66,77	100,16	105,27	157,89	161,50	242,23		
07A	107.851,81	215.703,62	107.851,81	53.925,91	107.851,81	53.925,91	4.314,08	52,62	78,93	71,54	107,30	112,78	169,18	173,03	259,54		
08	115.041,91	230.083,82	115.041,91	57.520,96	115.041,91	57.520,96	4.314,08	56,13	84,20	76,31	114,46	120,30	180,45	184,56	276,85		
08A	129.422,20	258.844,40	129.422,20	64.711,10	129.422,20	64.711,10	4.314,08	63,14	94,72	85,85	128,77	135,34	203,00	207,63	311,45		
09	143.802,38	287.604,76	143.802,38	71.901,19	143.802,38	71.901,19	4.314,08	70,16	105,26	95,38	143,09	150,38	225,56	230,70	346,05		
10	186.943,15	373.886,30	186.943,15	93.471,58	186.943,15	93.471,58	4.314,08	91,21	136,81	124,00	186,00	195,49	293,23				
11	215.703,63	431.407,26	215.703,63	107.851,82	215.703,63	107.851,82	4.314,08	105,25	157,87	143,08	214,62						
12	287.604,77	575.209,54	287.604,77	143.802,39	287.604,77	143.802,39	4.314,08	140,33	210,49								
13	359.506,01	719.012,02	359.506,01	179.753,01	359.506,01	179.753,01	4.314,08	175,40	263,10								
14	431.407,15	862.814,30	431.407,15	215.703,58	431.407,15	215.703,58	4.314,08	210,48	315,72								

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Os valores especificados na cobertura por Morte Acidental não se acumulam aos da cobertura por Morte Natural;
- Poderão participar deste Plano todos os componentes do Grupo Segurável com idade inferior a 61 anos, ressalvado o disposto nas Condições Especiais (Anexo ao Contrato) e o constante nos itens "4" e "5" abaixo, sendo indispensável o preenchimento do respectivo Cartão Proposta;
- Auxílio Financeiro: Indenização paga ao segurado Titular pela morte dos filhos, enteados e outros menores dependentes amparados pela legislação do Imposto de Renda. O Auxílio Financeiro condiciona-se ao disposto nas Condições Especiais (Anexo do Contrato) e aos limites estabelecidos na Tabela acima indicada;
- A partir de 01/03/2005 os segurados que já possuem os Planos Básico e/ou Opcional e/ou Especial podem apresentar Propostas de Adesão ao Plano Único, desde que tenham idade inferior a 66 anos e desde que o somatório dos Capitais Segurados dos demais Planos com a cobertura possível de ser contratada no Plano Único não ultrapasse o limite de R\$ 575.209,53;
- Para efeito do disposto no item "4", deverão ser respeitadas as Classes de Capitais Segurados existentes, cujos os limites são determinados em função da faixa de idade do Segurado no ato da Proposta de Adesão. Aqueles com idades entre 61 anos e 65 anos, 11 meses e 29 dias, será disponibilizada a contratação de uma das Classes de Capitais Segurados previstas na faixa de idade "56 a 60 anos" do Plano Único.
- As indenizações por MORTE ACIDENTAL e por INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE são pagas quando decorrentes de ACIDENTE PESSOAL sofrido pelo segurado, em serviço ou fora dele. Para fins deste seguro, ACIDENTE PESSOAL é o evento exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou a invalidez permanente, parcial ou total, do Segurado.
- Em caso de INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE POR ACIDENTE, o valor da indenização a ser paga ao segurado será o constante da coluna INVALIDEZ POR ACIDENTE, referente à CLASSE que pertença o Segurado.
- Em caso de INVALIDEZ PARCIAL, a indenização será paga conforme a TABELA PARA CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE, anexa às Condições Gerais do contrato celebrado entre o AMN e a UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDÊNCIA, que estabelece os percentuais a serem aplicados sobre o valor acima citado, conforme o GRAU DE INVALIDEZ.
- A qualquer momento é permitida a mudança do Capital Segurado para maior ou para menor. Em caso de Elevação, o novo custo do prêmio corresponderá a faixa etária do proponente/cônjuge (dos dois a maior faixa), na ocasião da alteração. A aceitação estará condicionada a avaliação da Declaração de Saúde por parte da Seguradora.